



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 45 /2017 PEC-G/PROGRAD
SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE
GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de 03 (três) estudantes PEC-G para receberem **bolsas oriundas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes**. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, por 04 meses, de setembro a dezembro de 2017, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelecem as diretrizes para execução do PROMISAES. Para a efetivação das inscrições, observar o que segue:

1. Período de inscrição:

28 de agosto de 2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2017.

2. Local de inscrição: Enviar para o e-mail:
ufginclui.prograd@ufg.br

3. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com número de agência e conta corrente, e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 3.2. (disponível no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA (disponível no sítio <https://ufgnet.ufg.br/>;
- d) declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM da UFG, contendo análise da condição socioeconômica do candidato;
- e) declaração pessoal, em formulário específico (disponível no sítio www.prograd.ufg.br), entregue no ato da inscrição, de que não exerce qualquer atividade remunerada, como comércio em geral (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou que não recebe outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- d) Todos os documentos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo PDF.

3.1. Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail:
ufginclui.prograd@ufg.br

3.2. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.3. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

4. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:

- a) Estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- c) já ter concluído o primeiro semestre de estudos;
- d) não ter reprovação por falta no semestre anterior (2017-1) a esta seleção;
- e) declaração socioeconômica expedida pelo Serviço Social da PROCOM/UFG atestando a condição de baixa renda.

5. Bolsas

As bolsas oferecidas neste Edital estão discriminadas a seguir:

- a) 03 (três) bolsas no valor de R\$ 622, 00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- b) 622, 00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, no período de setembro de 2017 a dezembro de 2017;
- b) os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente pela Universidade Federal de Goiás aos alunos selecionados.

6. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.1. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) participação do estudante em atividades (AT) acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem, com peso 1, tendo cada atividade uma pontuação de 0,1 pontos, totalizando no máximo 1,0 ponto;
- c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1, tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto.

Assim, nota final (NF) = $(2 \times MR + AT + IDH) / 4$

7. Classificação

Na classificação dos estudantes:

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 6.1;
- b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;
- c) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

8. Aprovação

Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

9. Desclassificação

Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

10. Sendo selecionado para a bolsa, o estudante deverá:

- a) seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

11. Da suspensão do benefício

O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso na IFES;
2. Desligamento do PEC-G;
3. Evasão da IFES por parte do beneficiário;
4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
5. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
6. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
7. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
8. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
9. Decisão judicial;
10. Falecimento do beneficiário;
11. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
12. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
13. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

12. Homologação da inscrição

- a) A listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **05 de setembro de 2017**, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) Recursos à listagem das inscrições homologadas serão aceitos no prazo de **06/09/2017** até às 23h59”(horário de Brasília) do dia **07 de setembro de 2017**, através do e-mail: ufginclui.prograd@ufg.br
- c) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **08 de setembro de 2017** no sítio www.prograd.ufg.br

13. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **12 de setembro de 2017**, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) Os recursos ao resultado preliminar serão aceitos no prazo de **13 de setembro de 2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2017**, por e-mail: ufginclui.prograd@ufg.br;
- c) O resultado final oficial será divulgado no dia **18 de setembro de 2017** no sítio www.prograd.ufg.br

14. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Este Edital de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2017**;
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

15. CRONOGRAMA

<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>
28/08/2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 01/09/2017	INSCRIÇÕES ABERTAS
05/09/2017	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
06/09/2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 07/09/2017	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
08/09/2017	RESULTADO DA HOMOLAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
12/09/2017	RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS
13/09/2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 14/09/2017	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSAS
18/09/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Goiânia, 22 de agosto de 2017.

Gisele Araújo Prateado Gusmão
Pró-Reitora de Graduação